

RESOLUÇÃO Nº 093/03

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Rolim de Moura, a funcionar, excepcionalmente às 16:00 horas, em Sessão Ordinária, no dia 26 de junho do corrente ano, nas instalações da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na rua Guaporé, 5394, centro, com a finalidade de deliberar matérias em condições regimentais e constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2003.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente